



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.262, de 03 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.388, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.447,04 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (161)101.847,04

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0020 - MDE (256)87.500,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (329)6.100,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2154 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15202)12.500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS

0001 - RECURSO LIVRE (115)50.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1032 - ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (362)240.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2035 - CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (369)40.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

2034 - MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRAFEGO URBANO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (383)80.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0040 - ASPS (393)52.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 570.447,04, a se verificar nas receitas, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15214)100.000,00

6 - IRRF S/ REND TRAB. - ATIV/INAT.EXECUTIVO-PRÓPRIO 90.000,00

2 - IPTU - PRINCIPAL – PRÓPRIO..... 140.000,00

1736 - TANSF. LEI COMPLEMENTAR 176/2020 – KANDIR 80.447,04

14 - ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO120.000,00

16 - ISS - PRINCIPAL - ASPS30.000,00

8 - IRRF S/ REND TRABALHO - ATIV/INAT.EXECUTIVO ASPS22.500,00

7 - IRRF S/ REND TRABALHO - ATIV/INAT.EXECUTIVO MDE 37.500,00

15 - ISS - PRINCIPAL – MDE50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de agosto de

2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda